



# CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO ADITIVO Nº01**

**PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**REF.: CONTRATO CMP ADM 020/2023\**

**PROC. ADM. Nº 1119/2023 – 1009/2024**

**TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2023 DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LANCHE, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA BULL – ARTIGO 107, DA LEI Nº 14.133/21 - PROC ADM. Nº 1009/2024.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o Município de Petrópolis, por sua **CÂMARA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.624.696/0001-98, com endereço à Praça Visconde de Mauá, nº 89 – Centro, neste ato representada por seu Presidente **vereador Carlos da Costa Machado (Junior Coruja)**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.858.997-60, portador da Carteira de Identidade nº 108042300-Detran-RJ, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA BULL**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.420.580/0001-95, com endereço comercial à Rua Paulo Barbosa, nº 174 Aptº 84, Centro, Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 25620-100, neste ato representada por **Ana Claudia de Oliveira Bull**, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.139.427-40, portador da Carteira de Identidade nº 07759611-2-IFP-RJ, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, acordam assinar este **Termo Aditivo de Alteração Contratual**, tendo em vista o que consta no Processo nº 1009/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, observadas as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DA ADEQUAÇÃO E DO PRAZO DA PRORROGAÇÃO**

O objeto do presente aditamento é a prorrogação da prestação do fornecimento de serviços contínuos de lanche, com acréscimo de quantitativo e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, conforme arts.107, c/c 124, I, "b"; 125 e 130, todos da Lei Federal nº 14.133/21, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES E VALORES AJUSTADOS		
		QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (a)
1	Pão de forma comum (500g)	163	R\$ 11,49	R\$ 1.872,87
2	Pão de forma integral (500g)	163	R\$ 11,49	R\$ 1.872,87
3	Pão de milho (250g)	109	R\$ 4,18	R\$ 455,62
4	Pão bisnaguinha embalagem 300g	142	R\$ 9,40	R\$ 1.334,80

**CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS – ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Praça Visconde de Mauá, nº 89, Centro Petrópolis – Rio de Janeiro CEP 25685-380  
Telefone (24) 2291-9200 CNPJ 30.624.696/0001-98





# CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5	Suco comum	109	R\$ 9,40	R\$	1.024,60
6	Suco de frutas zero	109	R\$ 9,92	R\$	1.081,28
7	Refrigerante comum de marcas de qualidade	327	R\$ 9,92	R\$	3.243,84
8	Refrigerante zero de marcas de qualidade	327	R\$ 10,44	R\$	3.413,88
9	Requeijão (copo 200g)	163	R\$ 10,44	R\$	1.701,72
10	Maionese (500g)	78	R\$ 10,44	R\$	814,32
11	Atum ralado ao natural (105g)	120	R\$ 7,20	R\$	864,00
12	Patê presunto/peito (bismaguinha 100g)	109	R\$ 5,01	R\$	546,09
13	Geleia de frutas (320g)	157	R\$ 20,88	R\$	3.278,16
14	Presunto	65	R\$ 39,16	R\$	2.545,40
15	Queijo Mussarela	65	R\$ 76,23	R\$	4.954,95
16	Peito de Peru	33	R\$ 76,23	R\$	2.515,59
17	Queijo branco frescal pequeno	131	R\$ 27,15	R\$	3.556,65
18	Mortadela	65	R\$ 36,55	R\$	2.375,75
19	Manga	109	R\$ 8,35	R\$	910,15
20	Melancia	109	R\$ 3,65	R\$	397,85
21	Uva	54	R\$ 9,40	R\$	507,60
22	Abacaxi	109	R\$ 7,31	R\$	796,79
23	Laranja	153	R\$ 3,13	R\$	478,89
24	Morango	54	R\$ 4,70	R\$	253,80
25	Melão	109	R\$ 3,65	R\$	397,85
26	Mamão Papaia	218	R\$ 3,13	R\$	682,34
27	Bolo sabores variados	76	R\$ 34,98	R\$	2.658,48
28	Chá (caixinha) vários sabores	87	R\$ 3,13	R\$	272,31
29	Iogurte sabores variados	109	R\$ 4,18	R\$	455,62
30	Água de coco	381	R\$ 9,92	R\$	3.779,52
31	Torrada (142g)	163	R\$ 5,12	R\$	834,56
32	Biscoito Santa Clara	109	R\$ 31,85	R\$	3.471,65
33	Biscoito Polvilho	218	R\$ 5,22	R\$	1.137,96
34	Biscoito Doce Sortido (500g)	33	R\$ 32,89	R\$	1.085,37
35	Goiabada (300g)	82	R\$ 18,80	R\$	1.541,60
36	Pasta de Soja (150g)	109	R\$ 9,92	R\$	1.081,28
37	<b>KIT INDIVIDUAL:</b>  01 (uma) banana ou maçã, 01 (um) sanduiche de pão de forma tradicional com uma fatia de queijo mussarela e uma fatia de presunto, uma rodela de tomate, uma folha de alface, um sachê de maionese e um sachê de ketchup.  Todos os produtos em embalagem apropriada, identificada com o nome do produto, data de fabricação e tempo de validade	163	R\$ 9,92	R\$	1.616,96
		4880	R\$ 594,78	R\$	59.812,97

Dessa forma, fica aditado o Contrato CMP ADM nº 020/2023, com a finalidade de prorrogação contratual, pelo período de 12 (doze) meses, com termo inicial em 17/10/2024 e final em 16/10/2025.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO**

O valor total da presente prorrogação é de R\$59.812,97 (cinquenta e nove mil oitocentos e doze reais e noventa e sete centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS – ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Praça Visconde de Mauá, nº 89, Centro Petrópolis – Rio de Janeiro CEP 25685-380  
Telefone (24) 2291-9200 CNPJ 30.624.696/0001-98





# CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados do orçamento da Câmara Municipal de Petrópolis-RJ, com disponibilidade orçamentária para o exercício 2024 e 2025, prevista no Programa de Trabalho nº 01.001.01.122.2025.2.109, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.

### CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo e a legislação aplicável em todo o seu teor e aos casos omissos é a Lei Federal 14.133/21 e suas alterações..

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Incumbirá à **CONTRATANTE**, divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, **caput**, da mesma lei, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527/2011., c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Prorrogação Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Petrópolis, 15 de outubro de 2024

Câmara Municipal de Petrópolis-RJ  
Carlos da Costa Machado (Junior Coruja)  
Presidente

Ana Claudia de Oliveira Bull  
Ana Claudia de Oliveira Bull  
Representante Legal

### TESTEMUNHAS:

Raquel Cristina Esteves Assumpção  
CPF: 036.256.847-21

Rodrigo Camilo Ribeiro  
CPF: 022.105.804-47